



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CONTRATO Nº 012/2017**  
**PROCESSO 0101/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, QUE ENTRE SI FIRMAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS- MA, NA FORMA ABAIXO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, defensor público, matrícula funcional nº 2181147, com residência e domicílio, nesta Cidade, e, do outro lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS - MA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro São José- Pastos Bons/MA, CEP 65870-000, CNPJ nº 06.217.269/0001-00, neste ato representada pela Diretora, a Senhora **MARIA LUIZA FERREIRA ROCHA**, CI Nº 043282682011-0, SSP-MA, CPF Nº 158.490.233-72, residente e domiciliada em Pastos Bons- MA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 0101/2017, inexigibilidade de licitação, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto fornecimento de água e esgoto, a serem executados de forma direta e contínua nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública Do Maranhão no município de Pastos Bons – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será de execução direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e à legislação vigente.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

Para prestação dos serviços objeto deste Contrato, foi **INEXIGÍVEL** de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

1. Utilizar-se dos serviços da **CONTRATADA** somente nos limites que o objeto do Contrato permitir;
2. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
3. Fiscalizar a prestação dos serviços através do Núcleo de Serviços Gerais do **CONTRATANTE**;
4. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa executar seus serviços dentro do estabelecido neste Contrato;
5. Permitir o acesso do representante e empregados da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

1. Executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, bem como observar as disposições legais e regulamentares vigentes e as instruções que sobre o assunto forem baixadas pelo **CONTRATANTE**;
2. Utilizar, na execução do presente Contrato, apenas empregados registrados em seu quadro, devidamente treinados e sem antecedentes criminais;
3. Fornecer o equipamento necessário para o desempenho dos serviços;
4. Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas na execução dos serviços;
5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, obrigando-se a indenizar quaisquer prejuízos impostos ao **CONTRATANTE**;
6. Manter atualizado o seu cadastro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data sua assinatura, em consonância com a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de acordo com o consumo mensal, apurado no faturamento, que tem como valor estimado mensal **R\$ 19,00** (dezenove reais).



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Parágrafo Primeiro:** Os valores estimados nesta Cláusula têm fins meramente administrativos, ficando estabelecido que, caso os valores reais das faturas ultrapassem a presente estimativa, serão eles devidamente cobrados da **CONTRATANTE**, nos termos deste Contrato e da legislação específica.

### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, em moeda nacional e por meio de ordem bancária, na conta corrente da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, na forma das normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo específico, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: UG 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339039.41 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica/Água e Esgoto; PI: Manutenção; FR: 0101000000.

**Parágrafo Único:** A continuidade do Contrato no exercício seguinte está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários. Em os havendo, será emitida nota de empenho que responderá pelo Contrato naquele exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, a prestação dos serviços será fiscalizada pela Divisão de Serviços Gerais e Transportes do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**O presente Contrato será extinto:**

1. A qualquer tempo, mediante declaração unilateral da parte prejudicada se ocorrer infração de norma disciplinadora das condições gerais de fornecimento/utilização do serviço ou descumprimento deste Contrato;
2. Em decorrência da rescisão motivada pela inexecução total ou parcial do Contrato, conforme Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
3. Em decorrência de rescisão motivada por quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão poderá ocorrer por qualquer forma descrita no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa da **CONTRATADA**, esta não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, pela CONTRATANTE no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís ( MA ), 22 de maio de 2017.

**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**  
Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão  
CONTRATANTE

*Maria Guiza Ferreira Rocha*  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Roberto Augusto Soares Pereira* CPF: *822.485.553-91*  
NOME: *J. J. Pa. Jr.* CPF: *351.472.963-87*



período de 01/04/2017 até 01/09/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15 - Serv. de Terc. Pessoa Física /Locação de Imóvel; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor do contrato de locação, passará a ser de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2017. **ASSINATURA:** Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado Judite Alves Beserra. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2017. São Luís, 08 de junho de 2017. **BETÂNIA FRANÇA ALVES DE ALMEIDA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 230/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 048/2017. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2013 - PROCESSO Nº 0077/2017. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA E ALBERTO ALVES DA COSTA. **OBJETO DO CONTRATO:** Redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato de locação, no período de 01/05/2017 a 02/05/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15 - Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor do contrato de locação, passa a ser R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2017. **ASSINATURA:** Werther de Moraes Lima Júnior e de outro lado MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA e ALBERTO ALVES DA COSTA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2017. São Luís, 08 de junho de 2017 - LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica -DPE/MA.

### AVISOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO** A Equipe de Pregão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão torna público o Resultado de Julgamento das licitações: Pregão Presencial nº 013/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica-CFTV, em regime de comodato, para o prédio sede da Defensoria Pública, com fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento Via GPRS, foi vencedora do certame a empresa CINTIA TEREZA LIMA PIRES, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para a contratação por 12 meses.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico de impressão digital (folders, convites diversos, cartões de visita, panfletos, cartazes, capas para processo, etiquetas para atendimento, beckdrop, banners e camisas), foram vencedoras do certame às empresas: Lote 01 - R LUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 7.050,00; Lote 02 - MAXIMO OLIVEIRA LTDA, valor R\$ 27.000,00; Lote 03 - M F MOREIRA-ME, valor R\$ 4.008,00; Lote 04 - SALDANHA COMUNICAÇÃO E MARKETING, valor R\$ 2.050,00 e Lote 05- MALHARIA ASSAD (SONIA MARIA ASSAD MARTINS -ME), valor R\$ 6.100,00. A autoridade superior homologou o resultado das licitações, em 07/06/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. **ANUNCIAÇÃO DE Mª C. BARBOSA** - Pregoeira/DPE.

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - DPE** A Equipe de Pregão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial nº 016/2017, Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha, brinquedos, cadeiras e mesas infantis), sendo vencedora do certame a empresa: LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO -ME. (CNPJ nº 12.527.347/0001-76), LOTE 01- no valor de R\$ 5.479,96 e LOTE 02- no valor de R\$ 3.150,00. A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 06/06/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. **ANUNCIAÇÃO DE Mª C. BARBOSA** - Pregoeira/DPE.

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - DPE.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão de Licitação, torna público que o Defensor Público Geral do Estado, REVOGOU o Pregão Eletrônico nº 001/2017-DPE, Processo Administrativo 0246/2017 para aquisição de 03(três) computadores e 02(dois) Tablets, Convênio nº 34/2016/SEMCAS celebrado com o Município de São Luis/MA, em razão de não terem sido obtidos vencedores para o certame, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/1993. São Luis, 08/06/2017. **HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA** - Pregoeiro Substituto da CPL/DPE.

### CONTRATO

**RESENHA Nº 231/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 0101/2017. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PASTOS BONS-MA. CNPJ: 06.217.269/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água e esgoto, a serem fornecidos de forma direta e contínua nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública do Maranhão, no município de Pastos Bons-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339039.41 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica/Água e Esgoto; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor mensal estimado é de R\$19,00 (dezenove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, conforme Orientação Normativa da AGU nº 36/2011. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pastos Bons- MA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2017. São Luís, 08 de junho de 2017. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### TERMO DE COMPROMISSO

**RESENHA Nº 227/2017. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2017 - DPE. PROCESSO Nº 0480/2017. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Cristiano Furtado Silva, como interveniente a Faculdade Santa Terezinha-CEST. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Sistemas de Informação. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03. 092. 0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 01.06.2017 e término em 31.05.2018. **AUTORIZAÇÃO:** Emanuel Pereira Accioly - Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2017 - TCE. São Luís, 08 de junho de 2017. - **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Procuradoria Geral de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho Procurador-Geral de Justiça	
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Werther de Moraes Lima Junior Defensor Público-Geral do Estado	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b> Des.ª Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT
<b>CASA CIVIL</b>	
<b>UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Diretora Geral do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Azeiteira - Fone: 3222-5624 CEP: 85.200-015 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a>	